



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ANÁLISE FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2023.

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2024 às 14h00min, reuniu-se a Comissão de Chamamento da Secretaria Municipal de Educação, designada pela Portaria nº 607/2023, composta por Jucie Parreira, como Presidente, Cristina Samia Yebahi, Fábio Hoffmann, Janete Fagundes Branchi, Robson Costa e Tatiana Tomal Brondani dos Santos, como membros, conforme assinaturas logo abaixo, para **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA (PROPOSTA)**, referente ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2023**, que tem por objeto: **“PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES (COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DA AGRICULTURA, DEFINIDOS NO ANEXO VII DESTES INSTRUMENTOS, NAS QUANTIDADES DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIOS, COM ENTREGA DIRETAMENTE NOS ENDEREÇOS DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, SALVO DETERMINAÇÃO DE ENTREGA EM LOCAL DIVERSO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”**, em conformidade com o Edital e seus Anexos, cujo valor máximo é de **R\$ (1.263.269,20)**. Participam da seleção as seguintes associações/ cooperativas:

PARTICIPANTES	REPRESENTANTE LEGAL/CPF
APAAT	AIRTON SCHOLSCHOSKI
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	LUIS HENRIQUE VALASKE

O Presidente inicia a sessão e em seguida passa à análise dos documentos de habilitação e Projeto de Venda apresentados pelas empresas acima qualificadas. Após ampla análise aos documentos, bem como ao Projeto de Vendas apresentado pelas licitantes participantes do processo, observou-se o seguinte resultado, conforme abaixo relacionado.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LICITANTES	SITUAÇÃO
APAAT	HABILITADA
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	HABILITADA

DA CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PROJETO DE VENDAS, CONFORME TABELA DE PONTUAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

Licitante: APAAT

	LOCALIDADE					TIPO		TOTAL
	Município	Região Geográfica Imediata	Região Geográfica Intermediária	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor orgânico ou Agroecológico	
Possuem maioria absoluta ou 50%+1 das DAPs na condição de								
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	18	-	-	-	-	-	-	18
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

agroecológicos								
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

Licitante: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS
PINHAIS

	LOCALIDADE					TIPO		TOTAL
	Município	Região Geográfica Imediata	Região Geográfica Intermediária	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor orgânico ou Agroecológico	
Possuem maioria absoluta ou 50%+1 das DAPs na condição de								
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, alimentos convencionais	-	14	-	-	-	-	-	14
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional,	-	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos								
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-

Com base na análise dos documentos e na pontuação do projeto de vendas, obteve-se o seguinte resultado/pontuação, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL (DOCUMENTAÇÃO + PROJETO DE VENDA):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

LICITANTE	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO (PROJETO DE VENDAS)
APAAT	HABILITADA	18
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	HABILITADA	14


Diante do resultado/pontuação acima obtida pelas licitantes participantes do processo, decide a Comissão de Chamamento da Secretaria Municipal de Educação pela **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes: APAAT e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Não será possível contratar nenhum item da cooperativa que ficou em segundo lugar, uma vez que a proposta da primeira colocada já contemplou o valor total disponível. Informa ainda a Comissão que os recursos administrativos dar-se-ão, conforme o disposto no item 10 do referido Edital de Chamamento.


Fica desde já, conforme item 10, número "1" do edital, assegurado aos participantes, a contar da publicação desta ata, direito de recurso.

Caso não haja interesse por parte dos licitantes, segue em anexo, documento intitulado Termo de Renúncia que deverá ser preenchido e encaminhado ao Departamento de Licitação desta municipalidade.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão de Chamamento da Secretaria Municipal de Educação.

PELA COMISSÃO:


Jucie Parreira dos Santos
Presidente da comissão


Robson Costa
Diretor da SME


Fabio Hoffmann
Nutricionista QT PNAE


Tatiana Tomal Brondani dos Santos
Nutricionista RT PNAE


Janete Fagundes Branchi
Diretora do Departamento de Infraestrutura Educacional


Cristina Samia Yebahi
Presidente do CAE